



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.295  
de 18 / 11 / 88

Processo n.º 17.043

PROJETO DE LEI N.º 4.753

Autoria: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

Arquive-se

*Albano Pedri*  
Diretor

29/12/88



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE  
A AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:  
  
CJR - CECET  
  
Presidente  
18/10/88

17043 0183 21745

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
  
Presidente  
15/10/88

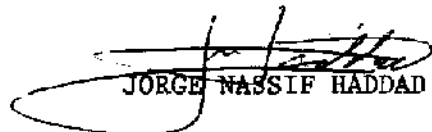
PROJETO DE LEI Nº 4.753

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

Art. 1º É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.10.88

  
JORGE NASSIF HADDAD

rrfs



(PL nº 4.753 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com este projeto de lei declarar de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiá, fundado em 22 de fevereiro de 1988, que tem como fins obter a superação do ser humano nos campos "Ser e do Saber", mediante práticas que deverão ser aprendidas na sede do movimento; incentivar seus membros o "Despertar da Consciência" e estimular a solidariedade humana e a fraternidade sem qualquer preconceito de religião, doutrina, raça, sexo ou profissão - conforme atesta a anexa documentação, exigida pelo Regimento Interno-, razão pela qual espero contar com o imprescindível apoio dos nobres Edis.



JORGE NASSIF HADDAD

\*

rrfs

215 x 315 mm

# Movimento Gnóstico Universal de Jundiai

## Ata da Assembleia Geral de Constituição.

Aos 22 dias de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e oito, na Rua Bela Vista, 130, Centro, nesta cidade de Jundiai, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores fundadores da Sociedade Civil de Direito Privado, em organização para discutirem e deliberarem a respeito dos atos preliminares, estando presentes: Ademilson de Freitas Cavalho, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico residente e domiciliado nesta cidade; Adriane Bassan, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade; Antonio Francisco Costa, brasileiro, casado, supervisor de segurança, residente e domiciliado em Vargem Paulista; Celso Antonio Girolo, brasileiro, solteiro, técnico eletrônico, residente e domiciliado em Vargem Paulista; Claude Bussan de Mello, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada nesta cidade; Cláudia Alexandre Barbosa Lopes, brasileira, casada, atendente de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade; Elizabeth Curtaullo, brasileira, solteira, administradora escolar, residente e domiciliada nesta cidade; Eugênio Aparecido Preto, brasileiro, solteiro, técnico agromensura, residente e domiciliado nesta cidade; Fábio Uitero Patti, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado nesta cidade; Flávia Schiavon, brasileira, solteira, estudante, resi-

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiaí - São Paulo  
Rua do Rosário, 678 - Fone 434-0622  
Tabelião Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

**AUTENTICAÇÃO**

Autentica a presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado,  
de que dou fé,  
Jundiaí,

04 OUT 1988  
*João Ernesto Lucente*

valor recebido C\$ 11,75

THOMAS DO PRADO  
ESCREVENTE

dente e domiciliada nesta cidade; Cyane de Fátima Vallu, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada em Campo Limpo Paulista; João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, funamenteiro, residente e domiciliado em São José dos Campos; João Jorge Abou Mourad, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade; Juliano Cardoso brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade; Luis Gabriel Chaves, brasileiro, casado, viajante, residente e domiciliado nesta cidade; Manoel Roberto Pedruzo, brasileiro, solteiro, médico oficial presador, residente e domiciliado nesta cidade; Marco Antonio da Silva Carzatto, brasileiro, solteiro, escrivão, residente e domiciliado em Várzea Paulista; Manoel Antonio Toricelli, brasileiro, casado, ajustador mecânico, residente e domiciliado nesta cidade; Maria Helena Costa, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Várzea Paulista; Maurício Schiavo, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade; Midori Maeda, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade; Mônica Fagundes Bigotti, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada em Campo Limpo Paulista; Nilson Lemes Junior, brasileiro, solteiro, representante de vendas, residente e domiciliado nesta cidade; Clinda Aparecida Brezianini, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada nesta cidade; Ordina Brezianini, brasileira, solteira, escrivã, residente e domiciliada nesta cidade;

2º CARTÓRIO DE NOIAS  
Jundiaí - São Paulo  
Rua do Rosário, 678 - Fone 434-0622  
Tabelião Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE  
**AUTENTICAÇÃO**  
Atestico a presente cópia reprográfico  
conforme ao original o meu apresentado,  
de que dou fé.  
Jundiaí,  
04 OUT 1988  
*Prado*

valor recebido R\$ 11,75

FATIMA DO PRADO  
ESCREVENTE

Robson Barbosa Lopes, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade; Samuel Anterior Marchetti de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade; Jândira Esdra Whami, brasileira, solteira, atendente de enfermagem, residente e domiciliado em Várzea Paulista; Walter Luiz Nogueira, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade; Wanderley Pascho da Silva, brasileiro, solteiro, distribuidor publicitário, residente e domiciliado nesta cidade. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia, o Sr. Márcio Roberto Pedrego, que para secretária convidou a mim, Maria Tereza Schiavo, no que aqui. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral, esclarecendo o Sr. Presidente que haviam sido atendidas todas as formalidades legais e necessárias para a constituição da Sociedade Civil. Em continuação desse que nestas condições submetta a debate e posterior votação o Projeto dos Estatutos Sociais. Após amplo debate os mesmos foram colocados em votação, reprovando sua aprovação por unanimidade. Ordenou o Sr. Presidente que o mesmo fosse publicado no Diário Oficial e registrado em Cartório de Títulos e Documentos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, de conformidade com os Estatutos Sociais, havia a presente Assembleia a eleição do primeiro Conselho Executivo,



2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiaí - São Paulo  
Rua da Rosário, 567B - Fone 434-0622  
Tabelião Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica a presente cópia reprográfica  
conforme o original e mim apresentado,  
de que dou fé.  
Jundiaí,  
04 OUT 1988  
*Prado*

valor recebido Cr\$ 11,75

FATIMA DO PRADO  
ESCREVENTE

tendo sido eleito para presidente: Márcio Roberto Pedrezo, brasileiro, solteiro, músico profissional, residente e domiciliado nesta cidade de fundial, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 18.406.589 e do C.P.F. (C.I.C.) nº 054.848.118-05; como secretária: Maristela Schiavo, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade de fundial, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº 15.545.469 e do C.P.F. (C.I.C.) nº 137.369.868-31; como tesoureiro: Roberto Barbosa Lopes, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade de fundial, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 11.690.811 e do C.P.F. (C.I.C.) nº 960.558.808-06. Desta forma, o Sr. Presidente declarou eleitos os componentes do Conselho Executivo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavatura da presente Ata. Reaberta a sessão foi a mesma discutida e aprovada por unanimidade indo assinada pelos membros fundadores presentes a mesma.

fundial, 22 de fevereiro de 1.988.

Presidente: *Márcio Roberto Pedrezo*  
Secretária: *Maristela Schiavo*  
Tesoureiro: *Roberto Barbosa Lopes*  
Membros fundadores:

*Adriana Barzan*  
*Antonio Francisco Costa*

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiaí - São Paulo  
Rua do Resíduo, 678 - Fone 434-0622  
Tabelião: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme os original a mim apresentado,  
de que dou fé.

Jundiaí,  
04 OUT 1988

*Fatima Do Prado*

valor recebido R\$ 11,75

FATIMA DO PRADO  
ESCREVENTE

4  
682

Colo Antonio Tuollo  
Claudio B. de Mello  
Elvise Alexandre S. B. Reger  
Evellette Bertarello  
Eugenio Aparecido Preto  
Fabricio Patelli  
Flávia Schiavo  
Giang F. Valles  
Guilherme

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Marcos Antonio Tomalli

*[Handwritten signature]*

Maristela Adriano

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Helson Bonfada Lopez

Edson Antonio Michael de Oliveira

~~Walter dos Santos~~

Walter dos Santos  
*[Handwritten signature]*

PRIMEIRO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
JUNDIAÍ	
Apresentada para PROTOCOLADO E	
REGISTRADO em MICROFILME SOB	
N.º	26232
Jundiaí,	23 SET 1988
<i>[Handwritten signature]</i>	
IGOR DE NARANJO	
Registrador Autônomo	

2.º CARTÓRIO DE NOTAS	
Jundiaí - São Paulo	
Rua do Rosário, 1678 - Fone 434-0627	
Tabelião: Sr. JOÃO ERNESTO LUCENTE	
AUTENTICAÇÃO	
Autentica a presente cópia reprográfica	
conforme o original a mim apresentado.	
de que deu fé.	
Jundiaí,	04 OUT 1988
<i>[Handwritten signature]</i>	

valor recebido R\$ 11,75

FATIMA DO PRADO

## MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ

ESTATUTO SOCIAL - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

MICROFILME N.º 26004

## C A P Í T U L O

(da constituição e dos fins)

- ART. 1º** - O MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ é uma sociedade civil, / fundada aos 22 de fevereiro de 1988, e se acha ligada doutrinariamente ao Movimento Gnóstico Universal do Brasil sediado na cidade de São Paulo, através do Conselho Executivo Nacional e dos Programas Culturais Gnósticos do Brasil. É uma sociedade apolítica de / duração ilimitada constando os seus estudos de três fases: "A", / "B" e "C". Tem como fins:
- Obter a superação do ser humano, nos campos "Ser e do Saber", mediante a realização de práticas que deverão ser aprendidas na / sede do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, tendo como fonte de ensinamento a Ciência Gnóstica revelada pelo filósofo e / antropólogo Samael Aun Weor.
  - Incentivar os seus membros o "Despertar da Consciência" e estimular a solidariedade e a fraternidade sem qualquer preconceito de religião, doutrina, raça, sexo e profissão.
  - Utilizar como órgão de divulgação cultural a denominação PROGRAMAS CULTURAIS GNÓSTICOS DO BRASIL, sem finalidade lucrativa ou / objetivos financeiros. Entretanto a sociedade deverá ser mantida através de contribuições voluntárias de seus sócios e membros cujo montante deverá ser exclusivamente aplicado na administração e na manutenção da sociedade.
- ART. 2º** - O MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ tem domicílio e sede coerdenadora na cidade de Jundiaí-SP, rua Bela Vista nº 130, Centro, e poderá manter núcleos, em qualquer cidade do território brasileiro, enquanto não possuírem uma personalidade jurídica.
- ART. 3º** - O MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ tem como presidente honorário o antropólogo Samael Aun Weor e é coordenado doutrinariamente pelo Conselho Executivo Nacional do Movimento Gnóstico Universal do Brasil. Tem como coordenador geral o filósofo e psicólogo Joaquim Amortegui Balvuenza, V.M. Rabolú, eleito em Assembléia Internacional realizada em Bogotá, Colômbia, em 27/11/86.

## C A P Í T U L O II

(da administração)

- ART. 4º** - A organização administrativa do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ é ligada para fins doutrinários-administrativos e gnósticos ao MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DO BRASIL através do Conselho Executivo Nacional, de conformidade com o Estatuto Social do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DO BRASIL - sede localizada em São Paulo-SP, atualmente na Rua Arthur de Godoy, 92 - Vila Mariana. É constituída por uma Diretoria, que será a máxima autoridade do grupo e seus núcleos e por sócios e membros de número ilimitado. Os integrantes da Diretoria serão Eleitos em assembléia mediante o sufrágio universal.
- A Diretoria será composta em número máximo de 7 (sete) e um mínimo de 3 (três) pessoas. Será eleita para ter vigência por 1 (um) ano e não poderá ser reeleita por mais um período consecutivo.
  - Os integrantes da Diretoria deverão residir na cidade da sede.
  - O membro integrante da Diretoria, obriga-se a efetuar um trabalho eficiente. No caso de negligência e inadimplência de sua parte poderá ser substituído e mesmo punido, de acordo com a gravidade da falta, pelos membros ativos da sociedade.

2.º CARTÓRIO DE NOÍAS  
Jundiaí - São Paulo  
Rua da Rosário, 678 - Fone 434-0622  
Tabelião: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado,  
de que dou fé.

Jundiaí,  
04 OUT 1998

*Lucente*

valor recebido Cz\$ 11,75

PATIMA DO PRADO  
ESCREVENTE

- d) A Diretoria poderá nomear comissões de trabalho cuja atividade e regulamentação será especificadas no momento de sua nomeação. Estas comissões serão dissolvidas tão logo sejam concluídas suas / tarefas.
- e) As disposições esotéricas serão coordenadas por um grupo de 3 (três) no mínimo e até 5 (cinco) no máximo instrutores com mais de 3 / (três) anos de sócio. Este grupo será chamado de Conselho de Instrutores.
- f) A Diretoria só poderá deliberar com a metade mais um de seus membros.
- g) A Diretoria como autoridade máxima do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, trabalhará e elaborará seus planos e projetos através do Conselho de Instrutores (corpo colegiado), dentro do qual não serão reconhecidos individualismos.
- h) A Diretoria nomeará um representante (delegado) em cada núcleo, de acordo com o Regulamento Interno da Escola Gnóstica do Brasil / (RIEGB), até ele se tornar independente.
- ART. 5º** - A Diretoria é formada pelos seguintes membros: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 3 (três) Vogais.
- ART. 6º** - Ao Presidente da Diretoria compete representar o MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ ativa e passivamente em juízo ou fora dele, convocar e dirigir reuniões.
- ART. 7º** - Ao 1º Secretário compete manter as relações públicas em geral, corresponder-se oralmente ou por escrito com todas congêneres; assinar com o Presidente e demais titulares competentes, os papéis de editais de convocações e designações de reuniões eleitorais e outras.
- ART. 8º** - Ao 2º Secretário compete manter organizada, arquivada e em dia a correspondência do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ; redigir e assinar as atas de reuniões de Diretoria.
- ART. 9º** - Ao Tesoureiro compete arrecadar as contribuições do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ e guardá-las sob sua responsabilidade; efetuar pagamentos autorizados pela Diretoria; manter a escrituração e a contabilidade social em dia; submeter à aprovação da Diretoria, balancetes mensais, balanços anuais e demonstração de contas, em todo fim de exercício anual; admitir e despedir empregados, estabelecer os respectivos salários; providenciar a documentação trabalhista e preencher as vagas que ocorrerem.
- § 1º - A arrecadação efetuada deverá ser depositada em banco, cujas contas serão movimentadas através de duas assinaturas.
- § 2º - Assinada em conjunto com o Tesoureiro, o Presidente ou o 1º ou o 2º Secretário da Diretoria.
- ART. 10º** - Aos Vogais compete substituir provisoriamente, por indicação da / Diretoria, qualquer membro da mesma (exceto o Presidente que será substituído pelo 1º ou 2º Secretário) em caso de impedimento; aprovar ou rejeitar o balanço anual, exercendo uma função fiscalizadora e emitindo o seu parecer. Este, acompanhado do respectivo Balanço, será enviado ao Presidente da Diretoria para a devida publicação após sanadas as dúvidas que por acaso tenham surgidas.
- ART. 11º** - Nenhum dos cargos da Diretoria deverá ser remunerado, o mesmo se aplicando no que tange a este respeito aos seus membros.
- ART. 12º** - O prazo de duração do mandato de membros da Diretoria será de 1 / (um) ano nesse período a vacância de qualquer dos cargos será preenchida por nomeação dos demais membros da Diretoria.
- ART. 13º** - As reuniões da Diretoria bem como das comissões deverão, para se / revestirem de validade, ser sempre realizadas na sede.

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiaí - São Paulo  
R. do Rosário, 67B - Fone 434-0622  
Tribunais: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica  
feita do original a mim apresentada,  
de que dou fé.  
Jundiaí, 04 OUT 1988  
*Fatima Do Prado*

valor recebido Cr\$ 11,75

FATIMA DO PRADO  
ESCREVENTE



ART. 149 - As disposições esotéricas emanadas pelo Coordenador Geral serão regulamentadas pelo Conselho de Instrutores que cumprirão e farão cumprir aquelas disposições de acordo com o Regulamento Interno da Escola Gnóstica do Brasil (RIEGB).  
Fica autorizado ao Conselho de Instrutores abrir tantos núcleos / quantos necessários que se façam ao fiel cumprimento da finalidade do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ;

ART. 150 - A Diretoria poderá introduzir alterações estatutárias que se fizerem necessárias; elaborar um regulamento operacional, o qual abran- gerá todos os aspectos da vida institucional do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ. Isto será devidamente realizado em Assembléia Geral na qual deverão estar presentes no mínimo a metade mais um / do total dos membros. As decisões serão tomadas por maioria de vo- tos.

### C A P Í T U L O III

(dos membros e sócios)

ART. 160 - A Sociedade terá número ilimitado de membros e sócios.

§ 1º - Há duas categorias de membros a saber:

- a) Membros ativos são os que participam de 3 (três) ou mais ativi- dades semanais programadas pelo MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ de acordo com o Regulamento Interno da Escola Gnóstica do Brasil (RIEGB).
- b) Membros inativos têm as suas situações definidas no Regulamento Interno da Escola Gnóstica do Brasil, isto é, participam de me- nos que 3 (três) atividades semanais programadas.
- c) Todo membro do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ obriga- se a aceitar o presente estatuto bem como a acata-lo.
- d) Todo membro tem o direito de apresentar qualquer idéia ou pro- jeto que venha a favorecer a difusão da Ciência Gnóstica, assim como o aperfeiçoamento dos Programas Culturais Gnósticos do Bra- sil.
- e) Os membros não respondem subsidiariamente pelos compromissos / que a Diretoria do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ con- trair, expressa ou intencionalmente em nome daquele.

§ 2º - Sócios são todos os integrantes da sociedade gnóstica desde sua admissão na Fase A.

### C A P Í T U L O IV

(das eleições e temporariedade das funções)

ART. 170 - Todos os mandatos da Diretoria serão de 1 (hum) ano. Fica ainda / proibida a reeleição de seus membros para um mandato consecutivo.

§ 1º - Toda eleição será procedida de convocação que deverá ser pu- blicada em jornal de grande circulação.

§ 2º - As convocações deverão ser feitas pelo menos 15 (quinze) / dias antes de serem iniciados períodos eleitorais.

§ 3º - Sómente poderão votar e serem votados os membros ativos e os inativos sómente poderão votar de acordo com o Regulamento interno da Escola Gnóstica do Brasil (RIEGB).

ART. 180 - A Diretoria será eleita pelos membros, em Assembléia Geral.

§ 1º - O Conselho de Instrutores deverá utilizar o mesmo procedi- mento dos constantes dos parágrafos 2º e 3º do ART. 170, de acordo com RIEGB.

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiaí - São Paulo  
Rua do Rosário, 1678 - Fone 434-0622  
Tabelião: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado,  
de que dou fé.

Jundiaí,  
04 OUT 1988

*Prado*

valor recebido R\$ 11,75

PATIMA DO PRADO  
ESCREVENTE

CAPÍTULO V 1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JUNDIAÍ — SÃO PAULO  
(do patrimônio) MICROFILME N.º 26004

- ART. 199 - O patrimônio social será constituído por doações, mensalidades e aquisição de bens móveis, imóveis e direitos.
- ART. 209 - Nenhum imóvel da sociedade poderá ser alienado ou onerado sem a aprovação unânime da respectiva Diretoria e membros ativos.
- ART. 219 - Em caso de extinção da sociedade, seu patrimônio será transferido a instituição de assistência ao menor carente e instituições de amparo às pessoas idosas, filiadas ou dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jundiaí-SP.

CAPÍTULO VI

(da dissolução da sociedade)

- ART. 229 - A sociedade se dissolverá:
- nos casos legais.
  - se não tiver a mínimo de três sócios.

CAPÍTULO VII

(disposições gerais)

- ART. 239 - Os saldos verificados anualmente e constantes do balanço apresentado pela tesouraria, serão aplicados na expansão e engrandecimento dos Programas Culturais Gnósticos do Brasil e na propaganda de seus estudos.
- ART. 249 - Os membros da Diretoria não poderão assinar cartas de fiança ou letras de favor em nome do MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, ficando este isento de qualquer responsabilidade ou compromisso firmado em seu nome.
- ART. 259 - Se porventura qualquer imóvel pertencente ao MOVIMENTO GNÓSTICO / UNIVERSAL DE JUNDIAÍ vier, por força de lei a ser desapropriado / por utilidade pública, o produto da venda será aplicado na aquisição de outra propriedade cujo valor com suas benfeitorias, não será inferior a importância recebida.

CAPÍTULO VIII

(dos instrutores gnósticos)

- ART. 269 - O MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ terá número ilimitado de instrutores gnósticos.
- ART. 279 - Os instrutores gnósticos deverão ser rigorosamente preparados pelo Conselho de Instrutores de acordo com o Regulamento Interno da Escola Gnóstica do Brasil (RIEGB).
- ART. 289 - É missão dos instrutores gnósticos formar e treinar grupos e núcleos.
- ART. 299 - Eventualmente a Diretoria pagará os gastos de viagem dos instrutores.
- ART. 309 - O MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ na medida da necessidade e conveniência poderá providenciar a vinda de assessores culturais devidamente preparados de outros países mediante convite, para colaborar com os instrutores e grupos estabelecidos no Brasil.

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiaí - São Paulo  
Rua do Rosário, 678 - Fone 434-0622  
Tabelião: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e apresento cópia reprográfica  
conforme ao original e mim apresentado,  
de que dou fé.

Jundiaí,  
04 OUT 1988

*Prado*

valor recebido Cr\$ 11,75

FATIMA DO PRADO  
ESCREVENTE



1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JUNDIAI - SÃO PAULO  
MICROFILME N.º 26004

Jundiai, 22 de Fevereiro de 1.988.

Fis. 13  
Proc. 13043  
D. 111

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

Dr. Oberdan De...  
DAB-SP. N.º 41117 - JUNDIAI-SP. Nº 14122

2.º CARTÓRIO DO REG. CIVIL DE JUNDIAI-SP  
RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Supra...  
de Marcio Roberto  
Adriano e Maristela  
Schiavo  
DOU FÉ, JUNDIAI, 4 JUL 1988  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
[Assinatura]  
ESCRIVÃO

SELO ESTADUAL E  
DE APOSENTADORIA  
PAGO POR VERBA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiai - São Paulo  
Rua do Rosário, 678 - Fone 434-0622  
Tabelião: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENIE  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado,  
da que dou fé.  
Jundiai,  
04 OUT 1988  
[Assinatura]

Arquivado em 11.75

<b>PRIMEIRO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS</b>		Emol. Cr\$ <u>1.018,44</u>
JUNDIAÍ		Est. Cr\$ <u>274,97</u>
Apresentada Hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB		C. Serv. Cr\$ <u>203,68</u>
N.º <u>26004</u>		Outros Cr\$ <u>—</u>
Jundiaí, <u>02 AGO 1988</u>		TOTL Cr\$ <u>1.497,09</u>
Selos pagos pela Guia n.º <u>145/88</u>		

2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
 Jundiaí - São Paulo  
 Rua do Rosário, 1678 - Fone 434-0622  
 Tabelião: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

**AUTENTICAÇÃO**

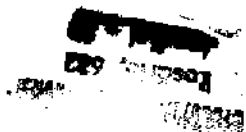
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, de que dou fé.

Jundiaí, 04 OUT 1988

*Prado*

valor recebido R\$ 11,75

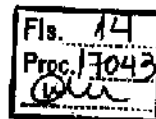
FATIMA DO PRADO  
 ESCRIVENHA





# Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí

SOCIEDADE CIVIL - C.G.C. 58376369/0001-83



Of. 03.09/88

fl.01

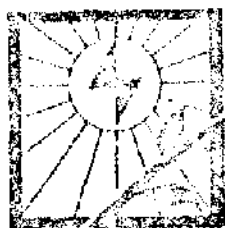
## R E L A T Ó R I O

O Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí é uma instituição cultural sem fins lucrativos, políticos, religiosos ou sectários, que visa o auto-descobrimto das funções psico-físicas do ser humano.

Dispõe-se à prestação de serviços informativos culturais à comunidade local através de cursos gratuitos de longa duração ou através de conferências públicas. Os cursos têm duração de um ano, constando de duas conferências semanais perfazendo ao final deste um total de 104 horas/atividade.

O Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí está diretamente vinculado no aspecto administrativo e doutrinário ao Movimento Gnóstico Universal de Brasil, que conta com 64 núcleos distribuídos por todo território nacional, e este, por sua vez, está ligado ao Movimento Gnóstico Internacional com aproximadamente 100 núcleos instalados neste Continente e Europa.

A personalidade jurídica do Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí existe desde 01.08.1988, que, até então, era /



Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí

SOCIEDADE CIVIL - C.G.C. 58376369/0001-83

Fls. 15  
Proc. 7042  
du

Of. 03.09/88

f1.02

.../...

considerado filial do Movimento Gnóstico Universal de Campinas, sociedade civil-C.G.C. 48.622.609/0001-29, órgão de utilidade pública municipal nº 5.500, o qual respondeu juridicamente pela cidade de Jundiaí desde o início das atividades nesta cidade em janeiro de 1984.

Desta forma, apresentamos relatório das atividades desenvolvidas no último ano, distribuídas mensalmente, e que também se estenderam às cidades de Itatiba e Várzea Paulista, em locais gentilmente cedidos por entidades públicas e culturais.

Assim, damos fé e assumimos a responsabilidade sobre a exatidão das informações aqui apresentadas.

*Adriana Bassan*  
ADRIANA BASSAN

*Clayde B. de Mello*  
CLAYDE BRESSAN DE MELLO

*Flávia Schiavo*  
FLAVIA SCHIAVO

*Marco A. da Silva Carezatto*  
MARCO A. DA SILVA CAREZATTO

*Marietela Schiavo*  
MARIETELA SCHIAVO

Instrutores e responsáveis pelas atividades públicas

NB





Of. 03.09/88

fl.01/2

RELATÓRIO

Cursos gratuitos de longa duração e conferências públicas

1 9 8 7

AGOSTO

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	15:30h.....	Centro Cultural Multimeios
sábados/domingos.....	16:30h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	17:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (§)
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (§)
segundas/quartas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (§)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (§)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	20:00h.....	E.P.P.
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (§)
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (§)

Conferências públicas:

20 e 21/08.....	20:00h.....	Câmara Municipal de Jdí.
25 e 28/08.....	20:00h.....	A.C.I.J.R.

SETEMBRO

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	16:30h.....	Centro Cultural Multimeios
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (§)
sábados/domingos.....	19:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
segundas/quartas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	20:00h.....	E.P.P.
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (§)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (§)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	20:00h.....	E.P.P.
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (§)
terças/sextas.....	20:00h.....	A.C.I.J.R.

**OCTUBRO**

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	16:30h.....	Centro Cultural Multimeios
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (§)
sábados/domingos.....	19:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	17:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	20:00h.....	E.P.P.
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (§)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (§)
terças/sextas.....	19:00h.....	A.C.I.J.R.
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	20:00h.....	E.P.P.
terças/sextas.....	20:00h.....	A.C.I.J.R.

**NOVEMBRO**

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	16:30h.....	Centro Cultural Multimeios
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	19:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (§)
segundas/quartas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (§)
segundas/quartas.....	20:30h.....	E.P.P.
segundas/quartas.....	20:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	19:00h.....	A.C.I.J.R.
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	19:30h.....	E.P.P.
terças/sextas.....	20:00h.....	A.C.I.J.R.

**DEZEMBRO**

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	16:30h.....	Centro Cultural Multimeios
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá

---

 DEZEMBRO (cont.)
 

---

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	19:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (§)
segundas/quartas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	19:30h.....	E.P.P.
segundas/quartas.....	20:30h.....	E.P.P.
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (§)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios

---

 1 9 8 8
 

---

 JANEIRO
 

---

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	16:30h.....	Centro Cultural Multimeios
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	19:30h.....	E.P.P.
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (&)

---

 FEVEREIRO
 

---

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	16:30h.....	Centro Cultural Multimeios
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	19:30h.....	E.P.P.
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (&)

---

 MARÇO
 

---

**MARÇO**

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiáí
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
sábados/domingos.....	19:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (&)

**ABRIL**

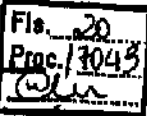
D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	17:00h.....	sede (&)
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiáí
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (&)
Conferências públicas:		
09/04.....	20:00h.....	Casa da Cultura de Jundiáí
23/04.....	20:00h.....	Casa da Cultura de Jundiáí

**MAIO**

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiáí
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (&)

**JUNHO**

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiáí
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)




---

**JUNHO ( cont. )**


---

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	18:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	20:00h.....	sede (&)

---

**JULHO**


---

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	17:00h.....	sede (§)
sábados/domingos.....	17:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	20:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
terças/sextas.....	19:00h.....	sede (&)

---

**AGOSTO**


---

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	17:00h.....	sede (&)
sábados/domingos.....	17:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	19:30h.....	Centro Cultural Multimeios
segundas/quartas.....	20:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
terças/sextas.....	19:00h.....	sede (&)

---

**SETEMBRO**


---

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
sábados/domingos.....	16:30h.....	Centro Cultural Multimeios
sábados/domingos.....	18:00h.....	Casa da Cultura de Jundiá
sábados/domingos.....	17:00h.....	sede (&)
sábados/domingos.....	17:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)
segundas/quartas.....	20:00h.....	sede (&)

SETEMBRO (cont.)

D I A S	HORÁRIO	L O C A L
terças/sextas.....	19:00h.....	sede(&)
terças/sextas.....	19:00h.....	sede (&)

LOCAIS:

CENTRO CULTURAL MULTIMEIOS

Rua Campos Salles, 486 - Centro- Itatiba  
(deixou de funcionar à partir de junho de 1.988).

CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 321 - Centro - Jundiaí  
(salas utilizadas: Sala de Literatura e Auditório Pres. Tancredo de Almeida Neves).

A.C.I.J.R. - Associação Comercial e Industrial de Jundiaí e Região

Rua Rangel Pestana, 533- Ed. Palácio do Comércio - Centro - Jundiaí  
(sala utilizada: Sala de Reuniões).

E.P.P. - Escola Municipal Pré-Primário Jardim Primavera

Rua Manoel Gonçalves, s/n  
(sala utilizada: uma das salas de aula).

sede (§) - sede do Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí em 1987

Rua Alberto Roveri, 61 - Vl. Rami - Jundiaí

sede (&) - sede do Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí em 1988.

Rua Bela Vista, 130 - Centro - Jundiaí

D E C L A R A Ç Ã O

Por este instrumento particular, eu MÂRCIO ROBERTO PEDROZO, RG. 18.406.589, CPF. 054.848.118-05, residente à rua Roberto Dias Inglês de Souza, 196 -Jundiáí-SP., presidente do Movimento Gnóstico Universal de Jundiáí, declaro que não sou remunerado pelo cargo que nesta / instituição ocupo, desempenhando esta atividade de forma voluntária.

Jundiáí, 10 de setembro de 1988.

*M. Roberto Pedrozo*  
MÂRCIO ROBERTO PEDROZO

D E C L A R A C Ã O

Por este instrumento particular, eu, ROBSON BARBOSA LOPES, RG. 11.690.811, CPP. 960.558.808-06, residente à Rua 1 - Apto. C-32, Parque Cecap, bloco 410 - Jundiaí - SP, tesoureiro do Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí, declaro que não sou remunerado pelo cargo que ocupo nesta instituição, desenvolvendo esta atividade de forma voluntária.

Jundiaí, 10 de setembro de 1.988.

*[Handwritten Signature]*  
ROBSON BARBOSA LOPES



D E C L A R A Ç Ã O

Por este instrumento particular, eu **MARISTELA SCHIAVO**, RG. 15.545.469, CPF 137.369.868-31, residente à R. Prof<sup>o</sup>. José Leme do Prado, 276 - Anhangabaú - Jundiaí-SP, secretária do Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí, declaro que não sou remunerada pelo cargo que nesta instituição ocupo, exercendo-o voluntariamente.

Jundiaí, 10 de setembro de 1988.

*Maristela Schiavo*  
**MARISTELA SCHIAVO**



Movimento Gnóstico Universal da Jundiá

SOCIEDADE CIVIL - C.G.C. 58376369/0001-83

Fls. 25  
Proc. 7043  
du

D E C L A R A Ç Ã O

Por este instrumento particular ADRIANA BASSAN, RG. 19.248.904, residente à Rua Anselmo Mazolla, 51 - Jundiá; CLAYDE BRESSAN DE MELLO, RG. 14.312.415, residente à Av. Roberto Simonsen, 418 - Jundiá; FLÁVIA SCHIAVO, RG. .... 19.135.605, residente à Rua José Leme do Prado, 276 - Jundiá; MARCO ANTONIO DA SILVA CAREZATTO, RG. 16.366.094, residente à Rua Afonso da Silva, 61 - Várzea Paulista e MARISTELA SCHIAVO, RG. 15.545.469, residente à Rua José Leme do Prado, 276 - Jundiá, declaram que não são remunerados pelos serviços de instrução prestados ao Movimento Gnóstico Universal de Jundiá, fazendo sua difusão de forma voluntária.

Jundiá, 10 de setembro de 1.988 .

*Adriana Bassan*  
Adriana Bassan

*Marco Antonio da Silva Carezatto*  
Marco Antonio da Silva Carezatto

*Clayde B. de Mello*  
Clayde Bressan de Mello

*Maristela Schiavo*  
Maristela Schiavo

*Flávia Schiavo*  
Flávia Schiavo

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO.
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR.
- 5 - APLIQUE EM TODAS AS VIAS AO ORÇAO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 12 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC  
**58 376 369/0001-83**

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03.1 INSERIU ANTERIORMENTE NO CGC? SIM  NÃO  01 9

03.2 SOLICITOU DE BASTA NA VÍAS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM  NÃO  03 0

03.3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC  
Nº BASTÃO: 0001

04 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

04.1 PERCENTUAL DO CAPITAL  
1 2 0

04.2 FAIXA DE CAPITAL (deve ser com "X")  
ENTRE 2 E 100.000 R\$  01 0  
ENTRE 100.000 E 1.000.000 R\$  02 4

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

04.1 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARADO)	<input checked="" type="checkbox"/> 03 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/> 03 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 03 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/> 10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3	TRANSMISSÃO PROPRIETÁRIA	<input type="checkbox"/> 11 4
IMPOSTO DE RENDA (VIA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/> 04 1	ICM	<input type="checkbox"/> 12 2
IPJ	<input type="checkbox"/> 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E FUNDIÁRIA	<input type="checkbox"/> 13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> 14 6
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (EXCETO)	<input type="checkbox"/> 07 6		

05 NATUREZA JURÍDICA

05.1 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 03
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 11
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/> 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 12
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 13
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVS. CONT.)	<input type="checkbox"/> 14
SOC. EM COMANDA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3	ALFARQUEIA	<input type="checkbox"/> 17
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 18
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07.1 DESCRIÇÃO: **Associação**

07.2 CÓDIGO: **6111**

08 DENOMINAÇÃO

08.1 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERBAL DE JUNDIAÍ**

08.2 NOME DE FANTASIA: **φ**

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

09.1 TIPO (RUA, AV., ETC.): **RUA BELA VISTA**

09.2 NÚMERO: **130**

09.3 BARRIO OU DISTRITO: **CENTRO JUNDIAÍ**

09.4 CEP: **13200**

09.5 ESTADO: **SP**

09.6 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: **6619**

10 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍNTES

10.1 INSCRIÇÃO NO CPF: **054848118**

10.2 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **05**

11 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

11.1 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: **8301078801**

12 NOME: **MÁRCIO ROBERTO PEDROZO**

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

13.1 NÚMERO DE RECEPÇÃO: **83010/8819**

13.2 DATA DE RECEPÇÃO: **10/08/88**

14 DATA DE RECEPÇÃO: **01/08/88**

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO

14.1 NÚMERO DE RECEPÇÃO: **1008818**

14.2 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **1.634911-0**

210 x 297

\* *Márcio Roberto Pedrozo*

**TERCEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ**  
Rua Vigário J. J. Rodrigues, 898 - Centro  
Est. ANTONIO SILVA OLIVEIRA - TABELIÃO

**AUTENTICADO**

Autentico a presente escritura pública conforme  
o original a mim apresentado, de que dou fé.

Jundiaí, *[Handwritten Signature]* 1988

3.º CARTÓRIO DE NOTAS  
DE JUNDIAÍ  
R. Vigário J.J. Rodrigues 898  
*Marta Isabel Costa*  
TABELIÃ INTERINA  
JUNDIAÍ - SP

Prefeitura do Município de Jundiaí  
INSCR. CGC MF 45.780.103/0001-50



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

*Almanhedi*  
Diretor Legislativo.

18/10/88

\*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.528

PROJETO DE LEI Nº 4.753

PROC. Nº 17.043

De autoria do nobre Vereador Jorge Nagif Haddad, o presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiá.

A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, e atende aos requisitos exigidos pelo art. 245, incisos I a V, do Regimento Interno.

2. A matéria é de natureza legislativa.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

4. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 18 de outubro de 1988.

  
Dr. AGUINALDO DE BASTOS,  
Assessor Jurídico.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

*Alcides*  
Diretor Legislativo

24/10/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador \_\_\_\_\_

para relatar no prazo de 07 dias.

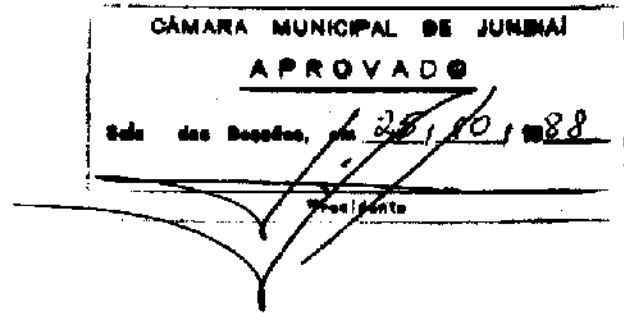
Presidente

  /  /



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.093

URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº 4.753, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão, do Projeto de Lei nº 4.753, de minha autoria.

Sala das Sessões, 25.10.88

*[Handwritten signatures and scribbles]*

JORGE NASSIF HADDAD

mgrt





Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Apartearte	Data
229a.80.	13.4	F. Da Nób	Carlos A. Iamonti		25.10.88

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 4 753, do Ver. Jorge N.

Haddad.

O SR. CARLOS ALBERTO IAMONTI (Presidente, ad hoc, Relator)

Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Projeto de Lei 4753, do ver. Jorge Nassif Haddad, que declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí. Objetiva-se com esse projeto, sr. Presidente, declarar de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí, fundado em 22.2.88, que tem como fins obter a superação do ser humano nos campos: ser e do saber, mediante práticas que deverão ser aprendidas na Sede do Movimento, incentivar seus membros a despertar da consciencia e estimular a solidariedade humana e a fraternidade, sem preconceito de religião, doutrina, raça, sexo ou profissão, conforme atesta a anexa documentação exigida pelo Regimento Interno desta Casa.

O Projeto de Lei vem instruído devidamente, com a ATA Assembléia Geral de constituição da Entidade, seguindo-se a assinatura dos presentes, o Estatuto Social da Entidade, o Relatório de Atividades, extenso, por sinal, as atividades da Entidade, a Declaração de Desempenho da atividade de forma voluntária dos seus membros, a ficha de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral dos Contribuintes, em síntese a proposição está devidamente instruída, e leva o aval de legalidade, quanto à iniciativa e competência, deste Relator da C.J.R., até porque trata-se de um movimento importante e que deverá merecer dos vereadores a aprovação, para que o reconhecimento da comunidade jundiaíense se faça por nosso intermédio. Parecer favorável. -

\* Acompanham o Parecer favorável: Antonio F. Panizza, ad hoc, Francisco J. Carbonari, José Rivelli, Jorge N. Haddad.

APROVADO o PARECER.



Sessão 229a.30.	Rodízio 13.5	Taquígrafo P. Da Lós	Orador José Rivelli	Aparteante	Data 25.10.88
--------------------	-----------------	-------------------------	------------------------	------------	------------------

PARERE DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO AO P. LEI 4753, do ver. Jorge N. Lladad

O SR. JOSÉ RIVELLI (membro-Relator) - Sr. Presidente.  
Srs. Vereadores. Projeto de Lei 4753, do ver. Jorge N. Lladad, que  
declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de  
Jundiaí. Queria dizer que o referido projeto veio bem instruí-  
do, conta com o parecer da Assessoria Jurídica da Casa, com pa-  
recer favorável da C.J.M., e nós tivemos a oportunidade de obser-  
var o referido projeto e ele objetiva declarar de utilidade pú-  
blica o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí, fundado em 22.2.  
1988, que tem como fim obter a superação do ser humano nos cam-  
pos ser e do saber, mediante práticas que deverão ser aprendidas  
na sede da entidade, sem preconceito de religião, doutrina, raça,  
sexo ou profissão, conforme atesta o anexo documento, ou melhor  
documentos anexos, exigidos pelo Regimento Interno, razão pela  
qual espero contar com o apoio de todos os nobres Srs.

Portanto, o projeto é de relevância, e o parecer  
deste Relator é favorável e pediria a V. Exa., sr. Presidente,  
consultasse aos demais membros da Comissão. -

.....

PARERE FAVORÁVEL - Acompanhante o parecer: Antonio F. Zanizza,  
Francisco José Carbonari, Carlos A. Lamonti, Rolando Ciarella.

APPROVADO O PARECER.

....



Of. PM 10/88/82

Em 26 de outubro de 1988.

Proc. 17.043

Exmo. Sr.

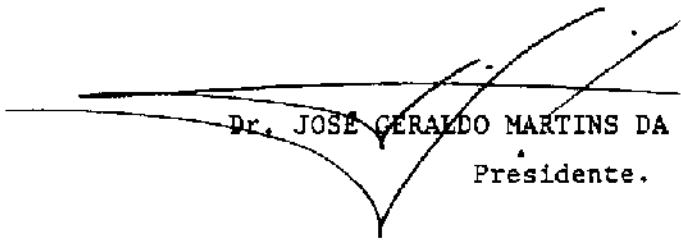
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.463 do PROJETO DE LEI Nº 4.753, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no último dia 25 de outubro.

A V.Exa., mais, minhas melhores expressões de estima e consideração.

  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

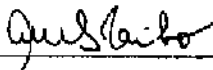


PROJETO DE LEI Nº 4.753  
PROCESSO Nº 17.043  
OFÍCIO P.M. Nº 10.88.82

AUTÓGRAFO Nº 3.463

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 31 / 10 / 88.


ASSINATURA:   
RECEBEDOR - NOME: AGUEDA MARIA SOUZA TAIBO  
Assistente Técnico

  
EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM: 20 / 11 / 88.

  
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 617/88

04057

PROCV nº 954  
25.985/88

Jundiá, 18 de novembro de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE  
28/11/88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.753, bem como cópia da Lei nº 3.295, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



Proc. 17.043

GP, em 18.11.88

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a seguinte Lei:

*(Handwritten signature)*  
(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.463

(Projeto de Lei nº 4.753)

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (26.10.1988).

*(Handwritten signature)*  
DT. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

rrfs



IOM 25-11-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fis. 37  
Proc. 17.043

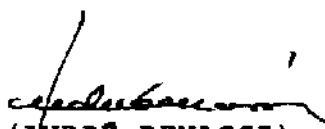
LEI Nº 3.295 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

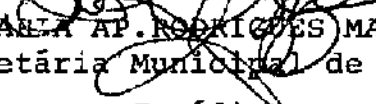
Art. 1º - É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO - GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

  
(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mabp

DIOM DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

**LEI N.º 3.296 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988**

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiáí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 625/88

04077 Proc. nº 25985/88

UN Expediente

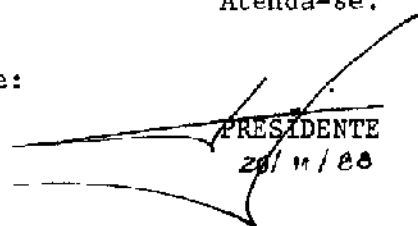
Fls. 29  
Proc. 17.043  
@m

Jundiaí, 24 de novembro de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Atenda-se.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
24/11/88

Permitimo-nos pelo presente, solici-  
tar a V.Exa. a documentação que instruiu o Projeto de Lei nº  
4.753, que declarou de utilidade pública o Movimento Gnóstico-  
Universal de Jundiaí.

Na oportunidade, reiteramos os  
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

mabp



Of. PM 12.88.33  
proc. 17.043

Em 05 de dezembro de 1988.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Em atendimento ao seu pedido formulado por meio do Of. GP.L. nº 625/88, anexo encaminho cópia da documentação que instruiu o Projeto de Lei nº 4.753, tornado Lei nº 3.295, de 18 de novembro de 1988, que declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

Mais, queira aceitar os melhores protestos de minha real estima e sincera consideração.

*[Handwritten signature]*  
DE JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA  
Presidente

Projeto de lei n.º 4.753 Aduado em 12 / 10 88

Diretor @Manfredi

Comissões CTR. C.E.C.E.T

Quorum M.S

Data	Histórico
12.10.88	Protocolado
18.10.88	A.J. parecer 4528
24.10.88	CTR.
25.10.88	Aprovada em regime de urgência com pareceres verbais das comissões: CTR e C.E.C.E.T.
26.10.88	Of. P.M. 10.88.82
18.11.88	Promulgada
25.11.88	Publicada
29.12.88	Arquivamento @M

Juntadas fls. 05/29, 24/10.88 @M. fls. 30/40. 29.12.88.

Observações